



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE
Estado do Mato Grosso

**** Elotech ****
23/03/2020

Exercício 2020

Page 1 of 2

Câmara Municipal de Brasnorte
Registrado no Livro de Registro de:

☒ Leis	☐ Autógrafos
☐ Resoluções	☐ Portarias
☐ Decreto Legislativo	

Sob. o nº 2.431 20 20
Em, 23 / 03 20 20

[Assinatura]
Sec. Geral

Lei nº 2.431/2020

Preâmbulo: Dispõe sobre CRÉDITO ESPECIAL ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Dá Outras Providências.

O(a) Prefeito de BRASNORTE, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie.

Faz saber que a Câmara Municipal de BRASNORTE Estado do Mato Grosso, aprovou e o (a) Prefeito(a) sanciona a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 6.822,79 (seis mil oitocentos e vinte e dois reais e setenta e nove centavos)

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
05.004.00.000.0000.0.000.	EDUCAÇÃO INFANTIL
05.004.12.365.0060.1.405.	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Educação Infantil - PAR 201400663
2419 - 4.4.90.93.00.00 363	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 1.513,81
05.004.12.365.0060.1.407.	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Educação Infantil - PAR 201500075.
2421 - 4.4.90.93.00.00 363	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 2.686,24
05.004.12.365.0060.2.278.	Aquisição de Material Didático e Pedagógico para a Educação Infantil - PAR 201305740.
2423 - 3.3.90.93.00.00 363	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 2.622,74
Total Suplementação: 6.822,79	

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Superávit Financeiro**, apurado no balanço do exercício anterior, por fonte ou destinação de recursos para despesas compatíveis com sua vinculação, oriundos de Transferência de Convênios Educação – UNIÃO, em consonância com disposto no art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64.

[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE
Estado do Mato Grosso

**** Elotech ****
23/03/2020

Exercício 2020

Page 2 of 2

Artigo 3º- Fica alterado no Plano Plurianual - PPA , na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual-LOA para o exercício orçamentário vigente.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de BRASNORTE, Estado do Mato Grosso, em 23/03/2020.



Mauro Rui Heister
Prefeito

PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO

23 / 03 / 2020